



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016*

ATA

--- No dia nove de maio do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua nona Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Carlos Manuel da Silva Páscoa, Dr.; Jorge Manuel Simões Mendes, Dr.; António José Martinho dos Santos Mota, Dr.; Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, Dra.; Márcia Cristina Lopes Travassos, Dra. e Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, Dra.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 16.02.2016

3.2. - 11.04.2016

Ponto 4. Emissão de Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Ilda da Silva Gonçalves Gariso

- Proc. n.º 5447 - informação n.º 69/2016

Ponto 5. **AÇÃO SOCIAL**

. APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. Banco Local de Voluntariado do Concelho de Soure

- Projeto de Normas de Funcionamento

Ponto 6. **SAÚDE**

. USF - Unidade de Saúde Familiar /Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo

- Alienação a Título Gratuito de Um Prédio

- Constituição de Um Direito de Superfície

Ponto 7. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

- . RESÍDUOS SÓLIDOS – REDE COMPLEMENTAR
- . Higiene Pública - Óleos Alimentares
 - Prestação de Serviços
- . Adjudicação

Ponto 8. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- . Reservatório Elevado da Pena
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 9. RECURSOS HUMANOS

- . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública
- . Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2015
 - Ratificação

Ponto 10. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

- . Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia Unifamiliar com Demolição Existente
 - Max José Contente dos Santos
 - Emissão do Alvará de Licença de Construção
 - Isenção do Pagamento da Taxa

Ponto 11. HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
- . Várias Intervenções na Freguesia da Vinha da Rainha
 - Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “desde a última reunião e a de hoje, dar-vos conhecimento das diversas atividades realizadas, desde logo as Comemorações do 40.º Aniversário do 25 de abril de 1974.

O Centro Social de Malavenda e Cabeça da Corte realizou a sua 10.ª Mostra Gastronómica.

A Freguesia de Soure levou a cabo o 1.º Festival Gastronómico com a presença de seis coletividades da Freguesia de Soure.

No dia 01 de Maio, estivemos presentes na Associação de Recreio e Instrução 1 de Maio Alfarelense.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

Na passada terça-feira, dia 03 de maio, realizou-se a Assembleia Geral de Terras de Sicó onde foi eleito o Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova como Presidente da Direção e o Presidente da Câmara Municipal de Soure ficou como Secretário da Direção para o Biénio 2016-2018.

A Junta de Freguesia de Figueiró e a Comissão da Fábrica da Igreja levaram a cabo a inauguração da Casa Mortuária e Museu adjacente.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “congratular-me com a 1.ª Feira do Emprego, Formação Profissional e do Livro, decorrida entre 4 e 7 de maio, em parceria com o CLDS 3G... ter-se integrado a Feira do Livro nesta iniciativa, foi de facto uma aposta ganha. Juntar Educação à Cultura, ao Emprego, à Formação Profissional com a presença de vários escritores, workshops, hip hop, ballet, foi de facto muito positivo e permitiu uma maior dinâmica deste evento. Permitam-me que destaque uma iniciativa decorrida no sábado, dia de encerramento da feira, que juntou cerca de 300 crianças do 1.º Ciclo do Concelho, pais, encarregados de educação, familiares, professores, num dia de muita chuva... É de saudar, de valorizar a presença de tanta gente para assistir a um grande espetáculo musical sobre o tema “Filmes de Animação”, proporcionado pelos professores das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas da música e do inglês...permitindo também aos professores mostrar o seu trabalho, o seu empenho e dedicação ao longo do ano letivo nas nossas Escolas. Foi sem dúvida um excelente momento com grande entusiasmo das crianças que deram, de facto, o seu melhor e que são o nosso futuro.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “irei fazer um breve balanço sobre as iniciativas inseridas no 2.º Encontro da Juventude de Soure, que aconteceu a 23, 24 e terminaram a 30 de abril. O Cross Trail foi realizado a 30 de abril, o ano passado tivemos 277 participantes, este ano atingimos os 600 participantes. Há a destacar uma muito boa organização, os bons trilhos, as questões logísticas e de segurança que foram previstas, a boa articulação com as entidades que conosco colaboraram, quer a Associação de Jovens de Soure, quer os Bombeiros Voluntários de Soure, quer a própria GNR, não esquecendo, logicamente, o grande contributo dos nossos funcionários. Isto associado ao excelente espaço, Espaço Entre-os-Rios e a um bom tempo. Agradecimento à Junta de Freguesia de Soure pela abertura demonstrada desde o primeiro momento para colaborar neste evento e toda a facilidade, simpatia e eficiência demonstrada por todas as pessoas das seis entidades

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

presentes no recinto das tasquinhas da Freguesia de Soure. O Cross Trail é uma aposta ganha.

Sobre o Open de Natação realizado no dia 24 de abril, foi uma grande iniciativa também, que decorreu ao longo de todo o dia, com 144 participantes, muitos deles dos 3 aos 9 anos no período da manhã e dos 9 aos 17 anos no período da tarde. Só foi possível também porque 4 dos professores que trabalham diariamente na piscina aceitaram o desafio de organizarem este evento em colaboração com a Autarquia. Um agradecimento aos nossos funcionários que aceitaram de imediato, com satisfação, participar nesta iniciativa, apesar de ter sido a um dia em que o equipamento está encerrado. Foi gratificante observar como pais e avós acompanharam as suas crianças, motivando-as para a prática deste desporto. Saudando esta iniciativa, considero-a também uma aposta ganha.

Bandas de Garagem é claramente mais uma iniciativa que marca e que, na minha opinião e na de muita gente que por lá passou, deve ter lugar na agenda cultural do Município. A sua dimensão ultrapassa a área regional, tivemos bandas de Coimbra, Pombal, Ansião e Soure e se estas são da Região de Coimbra, também tivemos do Entroncamento, Santarém, Cascais, Tomar e Oliveira de Azeméis. Na opinião de todos os participantes que foram selecionados, nunca tinham subido a um palco, com aquela dimensão num evento desta natureza, com a qualidade e diversidade de instrumentos, bem como com a o trabalho de luz deste espetáculo. Valorizaram o acompanhamento ao longo de todo o tempo que estiveram em Soure, a simpatia que encontraram e até o valor dos prémios, sendo que o prémio que mais valorizam é, sem dúvida, não o monetário, mas a atuação nas Festas de S. Mateus. É justo que se diga que determinante para este evento é a qualidade dos elementos do júri, a sua entrega à iniciativa sem qualquer compensação de natureza nenhuma, dedicaram horas a esta iniciativa, colaborando com a Câmara Municipal de Soure.

Sobre as comemorações do 25 de abril de 1974, hoje, como sempre, Soure procurou comemorar com grande qualidade. Saudação aos alunos do 1.º ciclo e suas professoras pelos desenhos apresentados e aqui refiro-me não só aos que ganharam os três primeiros prémios, mas a todos aqueles que realizaram, colaboraram e souberam falar, porque alguém lhes falou do 25 de abril, isto para nós é extremamente importante.

Uma referência muito especial ao espetáculo abril feito com a prata /ouro da casa, um espetáculo de grande qualidade, digno de subir ao palco em qualquer localidade. Por último, saudar a realização da Feira do Empreendedorismo e Formação Profissional e do Livro que teve, na minha opinião, grandes momentos e todos eles

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

de grande qualidade. Saudar a realização do Campeonato Europeu de Escalada que teve uma grande importância no Concelho de Soure e no país, pois é a primeira vez que se realiza na Península Ibérica. Também saudar a iniciativa do Festival das Sopas e do Arroz Doce.”-----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “desde o dia 23 de abril que Soure está envolvido numa grande panóplia/variedade de eventos:

Estou a falar de múltiplas atividades associadas às comemorações do 25 de abril de 1974, de âmbito educativo, cultural, desportivo e gastronómico;

Estou a falar do Festival da Gastronomia da Freguesia de Soure que integrou diversas ações;

Estou a referir-me à primeira Feira de Emprego e Formação Profissional e do Livro, promovido pelo CLDS em parceria com o Município que envolveu interessantes iniciativas educativas e culturais;

Estou referir-me, também, ao Campeonato Europeu de Jovens em Escalada e de toda a dimensão e envolvimento que um Campeonato da Europa obriga.

Em suma, referi-me a muitas e variadas ações, todas elas importantes e interessantes, seria injusto e incorreto salientar alguma delas, porque a avaliação tem a ver com o gosto e sensibilidade de cada um. Portanto, uma certeza tenho eu, é que os grandes protagonistas, mais uma vez, foram as Associações, Instituições das diferentes áreas do nosso Concelho e também as Juntas de Freguesia, naturalmente supervisionadas/coordenadas pelo Município de Soure. Foi muito bom, apenas um senão, a excessiva concentração de ações num curto espaço de tempo. Estamos a falar em duas semanas. Sei que subjacente, a esta concentração de iniciativas, está o aproveitamento/rentabilização da infraestrutura/tenda junto ao Pavilhão Desportivo.

A minha opinião, vai no sentido de que estas ações deveriam ser repartidas ao longo do ano, resultando numa maior mobilização, participação e visibilidade de todos os eventos. Digo isto com objetivo inteiramente construtivo, porque em certos momentos houve alguns “atropelos” entre as ações dificultando a participação/presença de público. De qualquer maneira, acho que Soure, o Município, as Juntas de Freguesia e as Instituições do nosso concelho estão, mais uma vez, de parabéns.” -----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “trago para reflexão de todos nós três assuntos que, naturalmente, com a importância que lhes é devida, devem merecer a nossa atenção. O primeiro tem a ver com o destaque que tem sido dado na Comunicação Social sobre a perigosidade do pesticida, neste caso do herbicida, que está a ser utilizado por 89 Câmaras Municipais. Esse pesticida, o glifosato, é potencialmente cancerígeno e, para preocupação de todos nós, só no ano de 2014, as notícias dão nota que as Câmaras Municipais assumiram a compra de mil e seiscentas toneladas deste herbicida. Naturalmente que as Câmaras Municipais fazem aquilo que lhes parece ser mais adequado, que é a utilização deste herbicida glifosato na “morte” de ervas nos passeios, por exemplo. Senhor Presidente, certamente que também leu estas notícias e, por isso, gostaria que nos desse nota se a Câmara Municipal de Soure utiliza este herbicida e, porventura se tal acontecer, que está a pensar fazer para remediar esta situação?

Segunda situação. Tem sido regra da nossa bancada, não nos pronunciarmos sobre políticas gerais dos diversos Governos. Fizemo-lo em relação ao Governo PSD/CDS e agora, de igual modo, em relação ao Governo do PS. Essa é a nossa regra, mas abrimos exceções, e essas exceções são com políticas nacionais desses Governos que têm repercussão direta no nosso concelho. Depara-mo-nos com uma situação preocupante, no âmbito do Ensino Particular e Cooperativo, com o Instituto Pedro Hispano. O que nos preocupa, neste momento, é que no caso do Instituto Pedro Hispano fechar, podemos estar perante uma calamidade social, por isso, naturalmente, da nossa parte, queremos solidarizar-mo-nos com a comunidade educativa, com o Instituto Pedro Hispano, e, acima de tudo, com os pais, alunos e funcionários deste estabelecimento de ensino.

Por último, em relação às comemorações do 25 de abril de 1974, ouvi o que disse o Senhor Presidente e as Senhoras Vereadoras... A atividade social foi imensa, a atividade comunitária, as exposições, a cultura, o desporto foram um importante elemento, podemos dizer que, no Concelho de Soure, as comemorações do 25 de abril foram realizadas com uma hombridade que dificilmente se vê noutra Concelho. Portanto, naturalmente, queremos cumprimentar todos aqueles que, de forma mais ativa, tiveram uma posição interventiva na iniciativa. Do meu ponto de vista, aquilo que me pareceu menos conseguido foi exatamente aquilo que competiu à classe política organizar, ou seja, as solenidades oficiais.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 26-04-2016 a 09-05-2016

09-05-2016

Class.: 01

Ano: 2016

Número: 64

Dt. Entrada Reqt.: 03-02-2016

Processo: 01/2016/5/0

Requerente: Ana Margarida Casimiro Fernandes

Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Habitação e Muros

Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]

Data reunião: 28-04-2016

Local Obra: Santa Clara

Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.

Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01

Ano: 2016

Número: 160

Dt. Entrada Reqt.: 18-03-2016

Processo: 01/2015/47/0

Requerente: Maria de Fátima Santos Novo

Tp. Pedido: Projetos de Especialidades

Tp. Construção: Nova Construção

Tp. Utilização: Habitação e Muros

Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]

Data reunião: 28-04-2016

Local Obra: Casal dos Baceiros

Informação: Aprovo especialidades e defiro o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.

Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01

Ano: 2016

Número: 112

Dt. Entrada Reqt.: 26-02-2016

Processo: 01/2015/20/0

Requerente: Fernando Oliveira Costa

Tp. Pedido: Projetos de Especialidades

Tp. Construção: Legalização

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]

Data reunião: 28-04-2016

Local Obra: Torre do Sobral

Informação: Aprovo especialidades e defiro o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2016

Número: 3966

Dt. Entrada Reqt.: 23-03-2016

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

Processo: 01/2015/40/0
Requerente: Max José Contente dos Santos
Tp. Pedido: Isenção de Taxas
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 06-05-2016
Local Obra: Marzagão
Informação: Concordo, proceda-se em conformidade.
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 5447
Dt. Entrada Reqt.: 22-04-2016
Processo: 18/2016/5447/0
Requerente: Ilda da Silva Gonçalves Gariso
Tp. Pedido: Certidões Diversas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 09-05-2016
Local Obra: Soure
Informação: À Reunião de Câmara para Parecer Favorável.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 181
Dt. Entrada Reqt.: 31-03-2016
Processo: 01/2016/20/0
Requerente: Joel André Castanheira Gonçalves
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 09-05-2016
Local Obra: Carcavelos
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 161
Dt. Entrada Reqt.: 18-03-2016
Processo: 01/2015/29/0
Requerente: António Cunha Silva Ribeiro
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Alteração/Ampliação
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 09-05-2016
Local Obra: Gabriéis
Informação: Defiro a aprovação da demolição bem como a aprovação das especialidades e o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 175
Dt. Entrada Reqt.: 28-03-2016
Processo: 01/2015/50/0
Requerente: José Carlos de Sá Freire
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Ampliação

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 09-05-2016
Local Obra: Casas Novas
Informação: Aprovo o projeto de arquitetura.
Freguesia: Degraçias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 183
Dt. Entrada Reqt.: 01-04-2016
Processo: 01/2016/21/0
Requerente: Jorge Manuel Venâncio Branco
Tp. Pedido: Alteração
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 09-05-2016
Local Obra: Avenida Dr. João Esteves Simões, 15
Informação: Aprovo arquitetura nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Total: 9

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 16.02.2016

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos. -----

3.2. - 11.04.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 4. Emissão de Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Ilda da Silva Gonçalves Gariso

- Proc. n.º 5447 - informação n.º 69/2016

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido de parecer ao abrigo do artigo 54 da Lei 64/2003, de 23/08

Requerente : Ilda da Silva Gonçalves Gariso

Atendendo a que o terreno com artigo matricial de natureza rústica, se situa dentro da zona urbana do PDM, e que o ato a praticar é uma escritura de partilha de herança, face ao teor do parecer jurídico em anexo, sugere-se a emissão de parecer favorável para aumento do número de compartes/constituição de compropriedade.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

Maria José O. Carvalhão – Eng.ª
Chefe de Divisão de G.U.P.
03 de maio de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 5. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- . Banco Local de Voluntariado do Concelho de Soure
 - Projeto de Normas de Funcionamento

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE SOURE
. PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 14 de março de 2016, a intenção de se constituir como Entidade Enquadradora do Banco Local de Voluntariado de Soure e, conseqüentemente, formalizar essa deliberação junto do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV).

Considerando que o CNPV, nos termos do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, tem competências para desenvolver todas as ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do Voluntariado, foi ao mesmo dado conhecimento da intenção da constituição de um Banco Local de Voluntariado por parte da Câmara Municipal.

Nessa sequência, decorreu uma reunião de trabalho no passado dia 15 de abril, nas instalações do CNPV, da qual resultou o início da fase de implementação do Banco Local de Voluntariado, verificadas que foram todas as condições para que a Câmara Municipal de Soure seja a Entidade Enquadradora do mesmo.

Nesta **fase de implementação** a Câmara Municipal de Soure terá de efetuar um conjunto de procedimentos e ações, designadamente:

1. Criação de um endereço eletrónico

O BLV terá de ter um endereço eletrónico, tendo o mesmo já sido criado, e terá a designação de voluntariado@cm-soure.pt.

2. Coordenador do Banco Local de Voluntariado

Por comunicação do Senhor Presidente da Câmara ao CNPV, foi indicado o nome da Dra. Cristina Marta, do Gabinete de Ação Social e Saúde, para Coordenadora do Banco Local de Voluntariado de Soure.

3. Criação de um Logotipo e Folheto de divulgação

Encontram-se em fase de elaboração o logotipo identificativo do Banco Local de Voluntariado de Soure bem como o folheto de divulgação.

4. Instalações

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

É aconselhável que o BLV disponha de um espaço físico próprio para o atendimento ao público, localizado ou não dentro das instalações do Município, sendo que foi decidido superiormente que o mesmo funcionará no Gabinete de Ação Social e Saúde.

A fim de facilitar o acesso dos candidatos e dos representantes das instituições ao BLV, deverá ser colocada sinalética adequada.

5. Recursos Humanos

Os recursos humanos afetos ao BLV devem ter, preferencialmente, formação académica e técnica adequada e vínculo laboral ao Município de Soure, havendo toda a conveniência na sua ligação a projetos de desenvolvimento social.

Sempre que possível, mostra-se útil que o BLV possa assegurar a colaboração de um psicólogo ou outro técnico com formação similar, a envolver no processo de recrutamento e seleção, através de entrevista aos candidatos a voluntários, com o objetivo de definir com mais precisão o seu perfil.

6. Normas de funcionamento do Banco Local de Voluntariado

Para além dos procedimentos e tarefas referidas nos pontos anteriores, alguns já executados outros em execução, compete à Câmara Municipal a elaboração de um projeto de Normas de Funcionamento, tendo por base o documento cedido pelo CNPV, a quem cabe, posteriormente, a sua apreciação. Obtida a aprovação, passará o mesmo a orientar o funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Soure.

7. Protocolo de Colaboração

No final da fase de implementação será celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, com o objetivo de proceder à formalização dos compromissos entre as partes, tendo como objeto a criação de um BLV, ao qual caberá a promoção e o desenvolvimento do voluntariado no Concelho de Soure, em cooperação com as organizações promotoras.

Face ao atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal:

Aprove o Projeto de Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Soure - MINUTA EM ANEXO -.

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2016.05.05

Projeto de Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Soure Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Soure

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro, no art.º 21º, atribui ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV) competências para a promoção, coordenação e qualificação do voluntariado.

Nos termos do n.º 1 do art.º23 e alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Soure reúne condições para ser Entidade Enquadradora de um **Banco Local de Voluntariado**.

Assegurando o enquadramento de Bancos Locais de Voluntariado entidades de direito público com características diferenciadas, próximas das populações, com o objetivo comum do bem estar social dos seus concidadãos, considerou-se necessário a elaboração de normas para o funcionamento destas estruturas,

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

de modo a agilizar os procedimentos sem olvidar os princípios do enquadramento a serem observados pelas respetivas entidades.

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º (Âmbito)

1 - O Banco Local de Voluntariado de Soure, adiante designado por BLVS, tem como Entidade Enquadradora a Câmara Municipal de Soure, sendo objeto das presentes normas de funcionamento a definição das responsabilidades assumidas pela entidade enquadradora, no seu papel de agente dinamizador da atividade.

2 - O BLVS é uma estrutura de proximidade, criada pelo CNPV, de âmbito de concelhio, que promove o encontro entre a oferta e a procura de Voluntariado, prestando um Serviço à sua Comunidade.

Artigo 2º (Objetivos)

1 - Acolher as candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado bem como as inscrições das organizações que pretendem integrar voluntários.

2 - Proceder ao encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras, acompanhando o processo da sua integração.

Capítulo II Voluntariado

Artigo 3º (Definição de Voluntariado e de Voluntário) *Lei n.º 71/98 - art. 2.º e 3.º*

1 - Voluntariado é um conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidas sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

2 - O voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.

3 - A qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da lei.

Artigo 4º (Princípios Enquadradores de Voluntariado) *Lei n.º 71/98 - art. 6.º*

1 - O Voluntariado obedece aos princípios da solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência.

Artigo 5º (Organizações Promotoras de Voluntariado) *(Lei n.º 71/98 - art.º 4.º e Decreto-Lei n.º 389/99 - artº 2º)*

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

1 - Consideram-se organizações promotoras as entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade.

2 - Reúnem condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade as pessoas coletivas que desenvolvam atividades nos domínios a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, e que se integrem numa das seguintes categorias:

- a) Pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local;
- b) Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- c) Pessoas coletivas de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social.

3 - Podem ainda reunir condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade, organizações não incluídas no número anterior, desde que o ministério da respetiva tutela considere com interesse as suas atividades e efetivo e relevante o seu funcionamento.

Artigo 6º

(Domínios de Voluntariado)

Lei n.º 71/98 - n. 3 do art.º 4.º

1- O Voluntariado pode ser desenvolvido em todas as áreas de atividade humana, nos domínios cívico, da ação social, da saúde, da educação, da ciência e cultura, da defesa do património e do ambiente, da defesa do consumidor, da cooperação para o desenvolvimento, do emprego e da formação profissional, da reinserção profissional, da proteção civil, do desenvolvimento da vida associativa e da economia social, da promoção do voluntariado e da solidariedade social, ou em outros de natureza análoga.

Capítulo III

Organização e funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Soure

Artigo 7º

(Inscrição dos Voluntários e das Entidades Promotoras de Voluntariado)

1 - Compete ao BLV de Soure proceder à inscrição dos voluntários e das organizações promotoras de voluntariado, mediante o preenchimento de duas fichas de inscrição/registo, normalizado pelo CNPV, sem prejuízo de outras formas de contacto entre os voluntários e as organizações promotoras de voluntariado.

2 - O BLVS deverá reunir condições técnicas e logísticas para realizar uma entrevista aos voluntários, com o objetivo da definição do seu perfil.

3 - O BLVS com os elementos recolhidos deverá elaborar uma base de dados e cruzar as informações constantes das fichas, com os perfis e competências definidos, de forma a proporcionar um adequado encaminhamento.

Artigo 8º

(Encaminhamento)

O BLVS procederá ao encaminhamento dos voluntários para a organização mais consentânea tanto com as aptidões e preferências evidenciadas pelo candidato, como com o perfil solicitado pela organização promotora de voluntariado, que o vai integrar.

Artigo 9º

(Acompanhamento e Avaliação)

1 - Posteriormente, com a periodicidade a acordar entre o BLVS e a entidade promotora de voluntariado, deverá ser feita uma avaliação geral da satisfação do voluntário e da organização promotora de voluntariado pelo trabalho desenvolvido.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

2 - Deverá, ainda, ser remetida ao Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV), anualmente, um relatório de avaliação relativo ao funcionamento do BLVS com o objetivo de se dispor de informação que permita desenvolver as ações que facilitem o regular acompanhamento da sua atividade dos BLV, no âmbito de um acompanhamento global aos mesmos.

Capítulo IV Relação entre a Entidade Enquadradora e o CNPV

Artigo 10º (Protocolo de Colaboração)

Para formalização dos compromissos das partes, no quadro das respetivas obrigações, o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado celebra com a entidade enquadradora do Banco Local de Voluntário um **Protocolo de Colaboração**, tendo como objeto a criação e funcionamento do BLVS.

Capítulo V Relação entre o BLVS, Entidade Promotora de Voluntariado e Voluntário

Artigo 11º (Sensibilização das Partes)

A preceder o início da atividade voluntária deverá o BLVS promover uma reunião entre as partes (voluntário e organização promotora de voluntariado) por forma a sensibilizar ambos para as questões mais relevantes:

- a) Programa de Voluntariado para cada voluntário;
- b) Formação geral e específica (a formação geral cabe ao BLVS, sendo que a formação específica deve ser assegurada pela entidade promotora de voluntariado);
- c) Seguro obrigatório em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa direta e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário;
- d) Cartão de identificação do voluntário;
- e) Certificação do trabalho voluntário (aquando da cessação da atividade ou quando solicitado pelo interessado).

Artigo 12º (Direitos e Obrigações das Entidades Promotoras de Voluntariado)

1 - Designar um responsável para efetuar o enquadramento, acompanhamento e avaliação do voluntário no decurso da atividade a desenvolver.

2 - Elaborar e estabelecer com o voluntário um programa de voluntariado, subscrito pelas partes, que defina a natureza, duração e periodicidade da atividade voluntária a desenvolver.

3 - Assegurar a correta utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao dispor do voluntário.

4 - Garantir a formação específica para os voluntários.

5 - Assegurar os encargos com a apólice do seguro obrigatório para os voluntários, nos termos da alínea g) do artº 9º da Lei 71/98, de 3 de novembro conjugado com o artº 16º do Decreto-Lei 389/99, de 30 de setembro.

6 - Assegurar os custos com despesas relacionadas com os transportes, decorrentes da atividade, se a eles houver lugar, assim como os inerentes às refeições, se tal se justificar.

7 - A entidade promotora reserva-se o direito de não aceitar o voluntário encaminhado pelo BLVS, sempre que considere que o mesmo não se adequa ao projeto a desenvolver, devendo dar conta desta decisão ao BLVS.

Artigo 13º

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

**(Direitos e Obrigações dos Voluntários)
Lei n.º 71/98 – Artigo 7.º**

- 1- Ter acesso a programas de formação inicial (geral e específica) e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário.
- 2 – Dispor de um cartão de identificação de voluntário.
- 3 – Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança.
- 4 – Estabelecer, com a entidade com que colabora, um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar.
- 5 – Assegurar a correta utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao seu dispor.
- 6 - Enquadrar-se no regime do seguro obrigatório.
- 7 – Ser reembolsado das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas.
- 8 – Não representar a Organização Promotora de Voluntariado, se para tal não estiver mandatado.
- 9 – Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com certificação.
- 10 – Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica.
- 11 – Participar das decisões que dizem respeito à atividade voluntária que pratica.

**Capítulo VI
Disposições Finais**

**Artigo 14º
(Alterações ao Regulamento)**

As normas de funcionamento poderão sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas necessárias, que após aprovação pelo CNPV, passarão a vigorar em data a fixar.

**Artigo 15º
(Omissões)**

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes das presentes normas de funcionamento, após submissão ao CNPV e sua aprovação, serão objeto de decisão por parte da Entidade Enquadradora do BLVS.

**Artigo 16º
(Entrada em Vigor)**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor no primeiro dia útil ao da sua aprovação em Reunião de Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Normas de Funcionamento do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Soure.-----

Ponto 6. SAÚDE

**. USF - Unidade de Saúde Familiar /Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró
do Campo**

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

- **Alienação a Título Gratuito de Um Prédio**
- **Constituição de Um Direito de Superfície**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SAÚDE

USF – Unidade de Saúde Familiar / Alfarelos / Granja do Ulmeiro / Figueiró do Campo

- **Alienação a Título Gratuito de Um Prédio**
- **Constituição de um Direito de Superfície**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

DOS FACTOS:

1. Propriedade do Terreno onde está implantada a Extensão de Saúde

O Município de Soure é proprietário de um prédio urbano destinado à implantação da Extensão de Saúde, situado na Quinta do Olival, lugar e freguesia de Granja do Ulmeiro, denominado como Lote 2, que integra o seu domínio privado, inscrito na matriz predial sob o artigo 945 da freguesia de Granja do Ulmeiro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 463 da referida freguesia.

No prédio atrás identificado foi construída a Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro, nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a Administração Regional de Saúde de Coimbra, outorgado em 21 de julho de 1991 – ANEXO I, e Protocolo de Cooperação estabelecido em maio de 1992 entre a Câmara Municipal de Soure e a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro – ANEXO II-.

Nos termos das Cláusulas Quarta e Quinta do Protocolo de Cooperação, celebrado com a Administração Regional de Saúde, a Câmara Municipal seria a entidade responsável pela empreitada, como dona da obra, podendo designar outra entidade para o efeito, sendo que aquele Órgão da Administração Central financiaria a empreitada até ao montante de 2.000.000\$00, por contraprestação ao montante da renda, quando a ela houvesse lugar, pelo período de 5 anos.

Nesta sequência, a Câmara Municipal e a Junta de freguesia da Granja do Ulmeiro acordaram, no referido Protocolo de Cooperação, que a Freguesia ficaria responsável pelos trabalhos de construção da Extensão de Saúde, assumindo o estatuto de dona da obra, ficando com todas as obrigações e direitos resultantes deste estatuto, transferindo a Câmara Municipal o montante financiado pela Administração Regional de Saúde.

Assim, a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro tem vindo a assumir-se como proprietária do imóvel, quer por força do entendimento que fez do protocolo de cooperação com a Câmara Municipal, quer pela prática de atos pacíficos regulares, ao longo dos mais de 20 anos que mediou a construção até à presente data, designadamente:

- a) Inscrevendo o prédio da Extensão de Saúde nas Finanças, matriz n.º 1019 da freguesia de Granja do Ulmeiro - ANEXO III-.
- b) Celebração de um contrato de arrendamento, em 01 de janeiro de 1994 – ANEXO IV-, em que deu de arrendamento à Administração de Saúde do Centro o imóvel em causa, pagando esta última, até agora, uma renda pela sua utilização.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

- c) Acresce que as pequenas obras de manutenção e conservação da Extensão de Saúde tem vindo a ser efetuadas e suportadas pela Junta de Freguesia.

Face ao exposto, é razoável, no nosso entendimento, concluir que com a celebração em 1992 daquele Protocolo de Cooperação, entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, pretendeu-se que a Extensão de Saúde ficasse na esfera patrimonial da Freguesia, pelo que, o terreno onde a mesma foi construída, também, deveria ter sido transferido, não o tendo sido feito na altura, urge, em nome da sua normalização predial, proceder, agora, a essa transferência, através de doação.

2. Candidatura para a realização de Obras de Remodelação da Extensão de Saúde

O Município de Soure celebrou com a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., um Protocolo de Cooperação (*aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22.04.2016*), que tem por objeto a regulação da cooperação técnica e financeira para a realização de obras de remodelação da Unidade de Saúde da Granja do Ulmeiro.

No âmbito deste processo o Município já procedeu à aprovação do projeto de arquitetura, em consonância com o programa funcional apresentado pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P, bem como iniciou o procedimento de contratação pública para a feitura dos projetos de especialidade.

Esta obra será objeto de candidatura aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, no contexto do PO Centro, Domínio Temático da Inclusão Social e Emprego, Objetivo Temático 9 e Prioridade de Investimento 9.7.

A candidatura só poderá ser apresentada ou pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ou pelo Município de Soure, não podendo ser submetida, no caso concreto, pela Junta de freguesia da Granja do Ulmeiro.

Assim, arrogando-se a Junta de freguesia proprietária do Edifício atual da Extensão de Saúde, torna-se necessária a realização de um contrato entre as duas autarquias, que possibilite que o Município de Soure adquira título suficiente para ter legitimidade, por essa via, para apresentar a candidatura aos fundos comunitários.

CONCLUSÃO

Face ao atrás exposto, e tendo como objetivo prioritário a apresentação, em tempo útil, de uma candidatura, por parte do Município, aos fundos comunitários, para a realização das obras de remodelação da Extensão de Saúde de Granja do Ulmeiro, dois factos terão de ocorrer:

- 1. A transferência do terreno propriedade do município, onde está implantado o edifício da extensão de saúde, para a esfera da Freguesia de Granja do Ulmeiro;**
- 2. A posterior celebração de um contrato de constituição de um direito de superfície a favor do município, que legitime, este, a apresentar a candidatura aos fundos comunitários.**

Entretanto, decorreram reuniões entre o Município e a Junta de freguesia de Granja do Ulmeiro, em que os órgãos desta última demonstraram a concordância para se formalizarem os procedimentos e contratos necessários à concretização dos pontos atrás aludidos, que serão objeto de apreciação em sessão da Assembleia de Freguesia, que será convocada extraordinariamente para esse efeito.

DO DIREITO:

I - Doação do terreno à Freguesia de Granja do Ulmeiro

Como foi referido em informações anteriores, tratando-se de uma doação, esta só se poderá efetuar desde que a mesma possa assegurar a realização de algumas das atribuições municipais.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

Na verdade, sendo o Município uma pessoa coletiva territorial que visa a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, só poderá realizar atos que estejam incluídos nas suas atribuições e no âmbito do exercício das suas competências - *cfr. artigo 45º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artº 235º da CRP.*

Dispõe o nº 1 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da Saúde, entre outros, elencados no nº 2 do referido artigo.

De igual modo, no que concerne às atribuições das freguesias, prevê o artigo 7º da Lei nº 75/2013, que *“constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, designadamente, entre outros, no domínio dos cuidados primários de Saúde”.*

Assim, as atribuições a prosseguir quer pelos municípios quer pelas freguesias consubstanciam-se e convergem **na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações**, conforme resulta também da leitura do artigo 2º da Lei nº 75/2013.

Em conclusão, as freguesias ao exercerem as suas atribuições nos mais variados domínios, em nome dos interesses próprios das suas populações, estão a contribuir, por essa via, para que o município veja concretizadas as suas atribuições, dada a coincidência da circunscrição territorial.

No que respeita à competência sobre a decisão de alienação em causa, ela depende do valor do bem a alienar, e pertencerá à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se os bens imóveis a alienar tiverem um valor até 1000 vezes a RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

A RMMG está atualmente fixada em €530,00, pelo que o valor até ao qual a Câmara Municipal é competente para alienar bens imóveis se cifra nos €530.000,00.

O valor atribuído ao prédio em causa é de €58.340,00, conforme informação do Chefe de Divisão, Engº Mário Monteiro – **ANEXO IV**-, ou seja, inferior ao montante estabelecido para a competência daquele órgão, sendo, assim, competente para deliberar sobre a doação em apreço, a Câmara Municipal.

Ainda sobre a legitimidade das partes, refira-se que o órgão competente da Freguesia para aceitar esta doação é a respetiva Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

II - Constituição do Direito de Superfície

O Município de Soure pretende ter legitimidade para intervir no Edifício da Extensão de Saúde, visando a apresentação de uma Candidatura para a remodelação do mesmo, obtendo, assim, o seu uso e fruição, onde se inclui a execução de uma empreitada para a realização das respetivas obras.

A figura que melhor se adequa ao pretendido é o **direito de superfície**, podendo este direito ser constituído a título gratuito, pelo prazo de 20 anos.

O Direito de Superfície (artigo 1524.º do Código Civil) consiste na faculdade do seu titular construir ou manter obra construída em terreno alheio, perpétua ou temporariamente, ficando com o domínio exclusivo sobre essa obra.

O direito de superfície é constituído por contrato, testamento ou usucapião, e está sujeito a escritura pública, podendo ser constituído a título oneroso ou gratuito.

Assim, com vista à remodelação da Unidade de Saúde da Granja do Ulmeiro, pertencente à Freguesia da Granja do Ulmeiro, somos do parecer que deverá optar-se pela figura do direito de superfície.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

Nestes termos, para a celebração e formalização do contrato, sugere-se que:

- A Câmara Municipal delibere aceitar a constituição de um direito de superfície sobre todo o prédio onde está implantada a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro, propriedade da Freguesia da Granja do Ulmeiro, nos seguintes termos:

- a) Que a constituição do direito de superfície seja celebrado a título gratuito, pelo período de 15 anos;
- b) O direito de superfície tenha por finalidade a execução das obras de remodelação da Extensão de Saúde, e,
- c) Seja estipulado que pela extinção do direito de superfície, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas partes.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, poderá a Câmara Municipal deliberar sobre:

1- A Alienação a Título Gratuito do prédio situado na Quinta do Olival na localidade e freguesia de Granja do Ulmeiro, denominado Lote 2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Granja do Ulmeiro com o número 945 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 463, pelo valor de 58.340,00 euros.

2- Aceitar a constituição de um direito de superfície sobre todo o prédio onde está implantada a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro, propriedade da Freguesia da Granja do Ulmeiro, nos seguintes termos:

- a) Que a constituição do direito de superfície seja celebrado a título gratuito, pelo período de 15 anos;
- b) O direito de superfície tenha por finalidade a execução das obras de remodelação da Extensão de Saúde;
- c) Seja estipulado que pela extinção do direito de superfície, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas partes.

Considerando que a constituição do direito de superfície é a título gratuito, tal facto constitui uma doação, pela que a sua aceitação compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À superior consideração,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
05-05-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alienação a Título Gratuito do prédio situado na Quinta do Olival na localidade e freguesia de Granja do Ulmeiro, denominado Lote 2, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Granja do Ulmeiro com o número 945 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 463, pelo valor de 58.340,00 euros e aceitar a constituição de um direito de superfície sobre todo o prédio onde está implantada a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro, propriedade da Freguesia da Granja do Ulmeiro, nos seguintes termos:

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

a) Que a constituição do direito de superfície seja celebrado a título gratuito, pelo período de 15 anos;-----

b) O direito de superfície tenha por finalidade a execução das obras de remodelação da Extensão de Saúde; -----

c) Seja estipulado que pela extinção do direito de superfície, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pelas partes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . RESÍDUOS SÓLIDOS – REDE COMPLEMENTAR
- . Higiene Pública - Óleos Alimentares
 - Prestação de Serviços
 - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- RESÍDUOS SÓLIDOS - REDE COMPLEMENTAR
- HIGIENE PÚBLICA – ÓLEOS ALIMENTARES
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- * ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal de Soure, na sua Reunião de 14.03.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Dos concorrentes convidados, apenas a seguinte entidade apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Ambipombal, SA	50.805,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma, conforme relatório do Júri, em anexo.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Ambipombal, SA”;

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 50.805,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
26.04.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
26.04.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.---

Ponto 8. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA
 . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
 . Reservatório Elevado da Pena
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 ÁGUA
 REPARAÇÃO / IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
 RESERVATÓRIO ELEVADO DA POUCA PENA
 RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 14.03.2016, à empresa **Cardoso & Carvalho, Lda**, pelo valor de **24.522,73 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
05.05.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.----

Ponto 9. RECURSOS HUMANOS
 . SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da
 Administração Pública
 . Avaliação de Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2015

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

- Ratificação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: - **SIADAP** (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública)

- **Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1)//2015**

• Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

• Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro

A Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas (SIADAP 1) é efetuada anualmente em articulação com o ciclo de gestão do Município e abrange as Unidades Orgânicas que dependam diretamente dos membros do Órgão Executivo respetivo (artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro).

Tendo por base os Objetivos Estratégicos definidos para 2015, a Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas, no âmbito do SIADAP 1, realizou-se com base nos parâmetros estabelecidos pelo artigo 8º n.º 1 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

Objetivos de eficácia: entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados;

Objetivos de eficiência: enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados;

Objetivos de qualidade: traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores.

Deste modo, os objetivos de cada Unidade Orgânica para o ano de 2015, foram propostos pelos responsáveis respetivos, ao membro do Órgão Executivo de que dependem e aprovados de acordo com o disposto no artigo 8º n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Dispõe o artigo 10º do mesmo diploma legal, que os responsáveis das Unidades Orgânicas devem apresentar um relatório do desempenho ao membro do Órgão Executivo de que dependem, até 15 de Abril do ano seguinte ao que se refere, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados relativamente aos objetivos previamente aprovados.

A Avaliação Final do Desempenho das Unidades Orgânicas é efetuada nos termos do artigo 11º, n.º 1 do referido Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro:

a) **Desempenho bom**, atingiu todos os objetivos, superando alguns;

b) **Desempenho satisfatório**, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;

c) **Desempenho insuficiente**, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Elaborados os relatórios de desempenho das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal, relativos ao ano de 2015, foi-lhes atribuída a nota final pelo respetivo membro do órgão executivo.

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

Assim, atribuídas as avaliações, devem as mesmas ser submetidas a Ratificação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 12º n.º 3 do diploma em análise, e que transcrevemos:

"Compete, em cada Município (...), à respetiva Câmara Municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam".

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique as Avaliações de Desempenho das Unidades Orgânicas, no ano de 2015, em sede de SIADAP 1, conforme dispõe o já mencionado artigo 12º n.º 3 do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 18 de Abril de 2016
A Técnica Superior,
(Carla Madeira, Dr.ª)

DESPACHO:
À Câmara Municipal para ratificação.
Soure, 06/05/2016
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.---

Ponto 10. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

- . Pedido de Licenciamento para Construção de Moradia Unifamiliar com Demolição Existente**
 - Max José Contente dos Santos
 - Emissão do Alvará de Licença de Construção
 - Isenção do Pagamento da Taxa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar com demolição do existente
- Max José Contente dos Santos
 - * Emissão do alvará de licença de construção
 - * Isenção do pagamento da taxa

O Senhor Max José Contente dos Santos é titular de um processo relativo à construção de uma moradia unifamiliar com demolição do existente (Processo n.º 40/2015).

**9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016**

No âmbito deste processo requereu a emissão do alvará de licença de construção.

Solicitou também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 561,75€.

O requerente instruiu o seu pedido com Declaração emitida pela AHBVS, comprovando tratar-se de um elemento do corpo ativo da referida associação humanitária.

A isenção de taxas correspondentes às licenças municipais de construção de habitação própria e permanente, conferida aos elementos do corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, AHBVS, encontra-se prevista na b) do nº 2 do artigo 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a AHBVS.

Tendo em conta o exposto, o requerente reúne os requisitos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 3º do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Soure e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, pelo que pode ser isento do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de licença de obras de construção de moradia unifamiliar com demolição do existente.

À Consideração Superior
Maria José de O. Carvalho – Eng^a
4 de maio de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento da Taxa.----

**Ponto 11. HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
. Várias Intervenções na Freguesia da Vinha da Rainha
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
VÁRIAS INTERVENÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **13.170,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 09 de maio de 2016

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.01.07.01.04.13** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **05 004 2016/129**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Gadanha2 - Construções, Ld.ª;**
- **Construtora Guardado & Oliveira, Ld.ª, Ld.ª;**
- **Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.05.2016

e

Assunto: *Habitação, Urbanismo e Urbanização
Urbanização e Urbanismo – Construção/Reabilitação Largos e Praças
Várias Intervenções da freguesia da Vinha da Rainha*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento de várias situações a interencionar na freguesia da Vinha da Rainha, nomeadamente no Formigal e Queitide. Sendo os seguintes trabalhos:

1. No Formigal, a reabilitação do parque de São João, com a reposição de calçada grossa de calcário (Parte A);
2. Em Queitide, a reabilitação do largo junto à capela de Queitide, com a aplicação de blocos de encaixe tipo “soplças” ou equivalente (Parte B).

Após visitas aos locais, foram elaborados projetos e respetivos orçamentos/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontram em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **13.170,00€ + IVA**.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. GADANHA2 - Construções, Ld.ª;
2. Construtora Guardado & Oliveira, Ld.ª;
3. Global Original
4. Construção, Unipessoal Lda.ª.

À consideração superior,

***9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 09 de maio de 2016***

O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
06-05-2016

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste
direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge
Nunes, deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e cinquenta minutos.-----